

Ofício nº 69/2020 – G.P.
Processo CM nº 3378/19

Santo André, 17 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo nº 168, de 2019 – Veto total mantido.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 13 de fevereiro do corrente ano, **manter o veto total ao Autógrafo nº 168, de 2019**, referente ao Projeto de Lei CM nº 89, de 2019, que autoriza o Executivo a criar a delegacia especializada no atendimento para pessoas com deficiência no município de Santo André.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

IGS/.

